



Câmara Municipal de Ituiutaba

INDICAÇÃO CM/ 40/ 2014

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador que esta subscreve, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, ouvindo o plenário, que seja enviada a indicação ao Sr. Prefeito no sentido de providenciar por meio da Secretaria de Saúde para seja fiscalizado o cumprimento da já promulgada Lei nº 4. 148, de 11 de maio de 2012, que torna obrigatória a inspeção anual do Estado Geral de Saúde dos alunos dos estabelecimentos da rede pública municipal de ensino.

Justificativa:

Esta indicação se faz necessária pois tem relevância social a funcionalidade da referida Lei, que acarretará em seu cumprimento zelo pela saúde das crianças especificamente, da família em um contexto intermediário e cuidado com a saúde pública em um contexto mais amplo, que deve ser prioridade em uma gestão democrática.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 17 de Fevereiro de 2014.


Anderson Romiguis


Vereador
Célio Reis

Aprovado por unanimidade
17/02/14


Presidente